

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 216</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
<b>PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA DA EBC</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b>  09 ABR 2019

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 do Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 2018.

#### **CONSIDERANDO**

- o art. 223 da Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 11.652/2008, com as modificações advindas da Lei nº 13.417/2017.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer que a programação das emissoras de televisão TV Brasil e TV Nacional Brasil – NBR será apresentada em um só canal.

**Art. 2º** - A programação do art. 1º desta Portaria preservará o princípio da complementaridade dos sistemas público e estatal, sem qualquer prejuízo ao art. 223, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - A EBC providenciará a otimização das equipes de trabalho, de modo que os empregados possam ser aproveitados nas diversas atividades demandadas, observando-se o plano de carreiras.

**Art. 4º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2019.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JR.**  
Diretor-Presidente

